



**LEI N.º 237 /2006, DE 18 DE AGOSTO DE 2006.**

*Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.*

**EDSON HAROLD WEGNER, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte – MT**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Para atender as necessidades orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, criando-se as seguintes dotações:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
06.03 – Departamento de Educação	
12.361.042.2.026 – Manutenção do Salário Educação	
4.4.90.52.006 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Total de Atividade	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Pica autorizada referida patrulha a proceder ao reparo de pontos críticos existentes em referida Rodovia, podendo, inclusive, realizar reparos fora dos limites territoriais municipais, mais precisamente nos pontos críticos de referida MT existentes dentro dos limites territoriais de Paranatinga-0 MT.

**Art. 3.º** Também fica autorizada referida patrulha a efetuar todos os trabalhos necessários visando ao reparo dos locais críticos na MT 129, lá permanecendo pelo tempo necessário para conclusão de referidos trabalhos.

**Art. 4.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Gaúcha do Norte/MT, 13 de outubro de 2005.

**EDSON HAROLD WEGNER**  
**Prefeito Municipal**